



## ESTUDO DE QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS

O presente estudo tem como objetivo principal apresentar um método de cálculo da força de trabalho destinada à execução das atividades de auditorias internas pela Controladoria Geral do Município, com vistas a assegurar a eficiência e a racionalidade na execução de suas atribuições na Controladoria Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A relevância deste trabalho reside na necessidade de fortalecer a governança pública, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos municipais, em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de gestão. O dimensionamento adequado da Controladoria Geral do Município é crucial para garantir a execução eficaz das auditorias internas e o monitoramento contínuo dos processos administrativos, contribuindo para a prevenção de irregularidades e a otimização da gestão pública.

Entende-se por auditoria interna o exame sistemático e independente e objetivo das atividades da administração municipal, compreendendo as etapas de planejamento, execução, relato e monitoramento.

### MÉTODO DE CÁLCULO

O cálculo da força de trabalho necessária será equalizado com base na estimativa de horas destinadas por servidor e por auditoria, conforme parâmetros definidos neste estudo.

Para efeitos de dimensionamento, serão consideradas as seguintes premissas:

I – jornada de 40 (quarenta) horas semanais por servidor;

II – dedução de até 25% (vinte por cento) da carga horária para execução de atividades administrativas, reuniões e treinamentos;



III - dedução de até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária comprometida com férias e eventuais licenças e afastamentos de servidores por motivos diversos;

IV – disponibilidade efetiva de 808 (oitenta) horas mensais por servidor para dedicação em atividades de auditoria.

A auditoria interna, em sua forma padrão, terá como referência a carga horária média de 416 (quatrocentos e dezesseis) horas, distribuídas entre:

I – Planejamento: 80 horas;

II – Execução: 160 horas;

III – Relato: 56 horas;

IV – Monitoramento: 120 horas.

A capacidade operacional para execução de auditorias internas pela Controladoria Geral do Município - CGM será calculada pela multiplicação da disponibilidade efetiva de horas anuais dos servidores pelo número de servidores lotados, dividida pelo parâmetro de 416 horas por auditoria.

Para efeitos de ajuste temporal, conforme a complexidade do objeto selecionado para auditagem, cada auditoria poderá ser classificada em:

I – Simples: equivalente a 0,5 (meia) auditoria, com até 288 horas;

II – Média: equivalente a 1 (uma) auditoria, com 416 horas; ou

III – Complexa: equivalente a 2 (duas) auditorias, com 832 horas.

## PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Com base no método de cálculo estabelecido neste estudo e considerando o quadro atual de 1 (um) servidor lotado na Unidade Central de Controle Interno, estima-se, em termos teóricos, a capacidade de realização de até 2 (duas) auditorias internas de complexidade média por exercício.



Tendo em vista a diversidade de objetos auditáveis e a limitação da força de trabalho disponível, recomenda-se a elaboração anual de um plano de auditoria orientado por critérios de risco e oportunidade, que distribua racionalmente os esforços entre auditorias classificadas como simples, médias e complexas.

O quantitativo anual de auditorias será definido no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, elaborado com base no método previsto neste estudo e na avaliação de riscos da gestão municipal.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A aplicação do método de cálculo previsto neste estudo não exclui a possibilidade de revisão e aprimoramento dos parâmetros utilizados, os quais poderão ser ajustados periodicamente com base na experiência acumulada, na evolução normativa, nas boas práticas de auditoria e nas demandas específicas da administração pública municipal.

Na hipótese de necessidade de ampliação do escopo, da frequência ou da profundidade das auditorias internas, recomenda-se a ampliação da capacidade operacional da unidade mediante provimento de cargos ou redistribuição de pessoal e o uso de tecnologias e ferramentas que promovam maior eficiência na execução das atividades de auditoria. A estrutura atual contempla a realização de apenas duas auditorias internas no ano. A ampliação desta estrutura, aliada a um plano de capacitação contínua e ao uso de ferramentas de gestão, permitirá que a CGM atue de forma proativa na identificação e mitigação de riscos, contribuindo significativamente para a transparência, a eficiência e a efetividade da administração municipal.

Guaraci, 10 de novembro de 2025.

Cleverson Naldo Pina  
Controlador Interno